



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO CGE Nº 19, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, relativo à Bonificação por Resultados - BR do exercício de 2023, para a Controladoria Geral do Estado.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO SUBSTITUTO**, à vista do disposto no §4º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 1.361, de 21-10-2021, e do inciso II, do artigo 7º, da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 09 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, relativo à Bonificação por Resultados - BR do exercício de 2023, para a Controladoria Geral do Estado, corresponde a 96,50%, conforme a Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR constante do Anexo a esta Resolução, elaborada pela Comissão instituída pela Resolução CGE-RSL-2022-00001, de 22 de junho de 2022, e aprovada pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados e Participação nos Resultados.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 018.00004564/2023-63)

DANIEL DA SILVA LIMA

Controlador Geral do Estado Substituto

ANEXO

NOTA TÉCNICA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR - DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Período: Exercício de 2023

1. A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Controladoria Geral do Estado (CGE-SP), constituída nos termos da Resolução CGE-RSL-2022-00001, de 22 de junho de 2022, atendendo às previsões normativas do Decreto Estadual nº 66.772, de 24 de maio de 2022, e da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados nº 1, de 9 de dezembro de 2024, procedeu à apuração dos resultados dos indicadores globais relativos ao órgão.

2. A presente nota técnica de apuração apresenta resumidamente as memórias dos cálculos efetuados para fins de apuração do valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM - da BR referente ao exercício de 2023, estando a documentação que evidencia essa apuração anexada ao processo SEI nº 018.00004564/2023-63.

3. Conforme o Artigo 4º da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados nº 1, de 9 de dezembro de 2024, o Índice Agregado de Cumprimento de Metas -

IACM - é composto pela soma dos Índices de Cumprimento de Metas - ICM - dos indicadores globais, ponderado pelo peso fixado para cada indicador.

4. Neste sentido, o normativo supracitado, em seu artigo 1º e anexo IV, definiu os seguintes indicadores globais, seus pesos, linhas de base, metas e critérios de apuração e avaliação para a Controladoria Geral do Estado, conforme Tabela 1 reproduzida abaixo:

Tabela 1 - Indicadores globais da BR, pesos, linhas de base, metas e fórmula de cálculo

Indicador	Peso no IACM	Linha de Base	Meta	Forma de cálculo do valor do indicador
I1 - Percentual de implementação das ações anuais do Plano Anticorrupção (PAC)	20%	60%	70%	Número de ações concluídas no exercício de 2023 em relação ao total previsto no Plano Anticorrupção para o exercício
I2 - Benefícios financeiros provenientes das atividades da CGE (BF)	35%	R\$ 12 milhões	R\$ 15 milhões	Somatório de benefícios financeiros oriundos das atividades promovidas pela Controladoria Geral do Estado, com a finalidade de avaliar os impactos positivos para a gestão pública resultantes das ações de controle realizadas
I3 - Indicador de auditorias realizadas (IAR)	15%	25 relatórios	35 relatórios	Quantidade de auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Estado, com relatórios conclusivos emitidos ou aprovados para envio ao auditado para manifestação relatórios conclusivos emitidos ou aprovados para envio ao auditado para manifestação
I4 - Tempo médio de resposta da CGE	15%	22,25 dias	19 dias	Tempo médio dispendido pela

enquanto instância recursal da LAI (TMR)				Coordenadoria de Ouvidoria para responder aos recursos administrativos, em segunda instância, relativos a negativas de pedidos de acesso à informação, nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 58.052/2012
I5 - Índice de promoção da integridade, transparência e melhoria da gestão estadual (IPITMGE)	15%	3,00	4,00	Número de ações de promoção da integridade, transparência e melhoria da gestão estadual realizadas pela Controladoria geral do Estado, as quais foram definidas previamente.

Fonte: Anexo IV da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados nº 1/2024

5. No que tange ao cálculo do Índice de Cumprimento de Metas - ICM individualizado por indicador, esse foi obtido considerando, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Deliberação já mencionada, a razão entre o valor apurado subtraído do valor considerado como linha de base do indicador e o valor da meta subtraído do valor considerado como linha de base do indicador, conforme a seguinte fórmula padrão:

$$\text{ICM} = ((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) * 100\%$$

6. Sendo assim, registrados os esclarecimentos necessários quanto aos critérios utilizados, mister se faz a descrição individualizada da apuração de cada indicador para identificar o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM.

7. I1 - Percentual de implementação das ações anuais do Plano Anticorrupção (PAC) (0049873558)

7.1. O Plano Anticorrupção, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.682/2023 e alterações posteriores, com o objetivo de oferecer mais integridade e transparência à gestão estadual e criar diretrizes permanentes de compliance para a Administração Paulista, contava com 63 ações a serem concluídas no exercício de 2023.

7.2. A meta prevista para a BR, considerando aspectos como a falta de governabilidade em algumas ações e outras intercorrências que podem surgir durante o exercício, foi definida em 70%, tendo como linha de base 60%.

7.3. No período avaliado, 43 ações, entre normativas e não normativas, foram concluídas e evidenciadas no Radar Anticorrupção, que está disponível pelo link <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/radar-anticorruptao> e serve como instrumento de acompanhamento do plano por qualquer cidadão.

7.4. Infere-se, portanto, que 68,25% das ações anuais foram concluídas, representando um ICM de 82,50%. Ainda, levando-se em conta o peso de 20% atribuído ao indicador, é possível concluir por um IACM de 16,50%.

8. I2 - Benefícios financeiros provenientes das atividades da CGE (BF) (0049873754)

8.1. No cumprimento de suas atribuições, a CGE-SP executa diversas ações que geram impactos positivos e efetivos na sociedade, na gestão pública e/ou privada, que podem ser representados monetariamente por meio de metodologia de apuração prevista na Resolução CGE nº 11, de 19 de junho de 2023.

8.2. Durante o exercício de 2023, após apuração realizada e evidenciada em sistema informatizado próprio, a Controladoria atingiu o patamar de R\$ 110.815.833,01. Deste total, R\$ 110.314.877,08 foram relativos à economia de recursos públicos, R\$ 476.832,38 de valores recuperados aos cofres públicos e R\$ 24.123,55 referentes à arrecadação de penalidade pecuniária.

8.3. A meta prevista para o exercício de 2023 foi fixada em R\$ 15 milhões, tendo como linha de base o valor de R\$ 12 milhões. Sendo assim, os benefícios gerados superaram a meta prevista, devendo-se, portanto, aplicar o §2º do artigo 3º da Deliberação da Comissão Intersecretarial da BR, que indica um ICM máximo de 100% nesses casos. Adicionalmente, considerando que o peso atribuído ao indicador é de 35% para composição do IACM, conclui-se pelo atingimento em sua totalidade.

9. I3 - Indicador de auditorias realizadas (IAR) (0049874114)

9.1. Por se tratar de atribuição precípua e estratégica da Controladoria Geral do Estado, esse indicador é essencial para mensuração do esforço realizado pelos servidores da CGE-SP para ampliar o quantitativo de trabalhos de auditoria concluídos no exercício. Esses trabalhos têm consequência direta na melhoria de gestão e no combate à corrupção, refletindo, por consequência, em melhores serviços prestados ao cidadão.

9.2. A meta prevista para o exercício de 2023 foi fixada em 35 relatórios e a linha de base em 25 relatórios. A partir dos controles da Coordenadoria de Auditoria e da evidenciação dos números de relatório conclusivos emitidos ou aprovados para envio ao auditado para manifestação, identificou-se a emissão de 53 relatórios de auditoria, superando, portanto, a meta estabelecida.

9.3. Neste sentido, conclui-se pelo alcance de 100% no ICM e de 15% no IACM, que é o peso atribuído a este indicador na formação do índice agregado.

10. I4 - Tempo médio de resposta da CGE enquanto instância recursal da LAI (TMR) (0049874339)

10.1. A Lei de Acesso à Informação (LAI) é um importante instrumento de transparência e participação social. Em razão disso, respostas tempestivas e de qualidade são essenciais para que tal intuito seja alcançado.

10.2. No Estado de São Paulo, a Controladoria Geral tem a atribuição de instância recursal (2ª instância) nesta seara, o que justifica um indicador de medição do tempo médio de resposta dos recursos impetrados pelo cidadão.

10.3. A definição de metas menores a cada exercício tem a finalidade de estimular maior celeridade nas respostas dadas pelo órgão ao cidadão, permitindo maior tempestividade, porém mantendo o padrão de qualidade das devolutivas.

10.4. A meta fixada para o exercício de 2023 foi de 19 dias e a linha de base, a partir de histórico anteriormente existente, foi delimitada em 22,25 dias.

10.5. A apuração do indicador, a partir de planilha de controle da Coordenadoria de Ouvidora, resultou no tempo médio de 9 dias para o exercício em avaliação. Por se tratar de um indicador de polaridade negativa, conclui-se pela superação da meta, culminando em um ICM de 100% e um IACM de 15%, já que o peso desse indicador é da ordem de 15% na formação do índice agregado.

11. I5 - Índice de Promoção da Integridade, Transparência e Melhoria da Gestão Estadual (IPITMGE) (0049874548)

11.1. Inclui-se na missão da Controladoria Geral do Estado a realização de ações no sentido de melhorar a gestão pública estadual, promover políticas de integridade e aprimorar a transparência e a participação social.

11.2. Nesse sentido, o índice ora apurado busca mensurar as ações que contribuem para esse mister e que, a partir de pesos delimitados, são avaliados com o intuito de atingir 4,00 pontos como meta, a partir de uma linha de base de 3,00 pontos.

11.3. O referido índice é composto por 12 possíveis ações, conforme descrito na Tabela 2 abaixo, na qual consta a descrição de cada item, com os produtos esperados, os pesos atribuídos e os resultados alcançados em cada um deles:

Tabela 2 - Índice de Promoção da Integridade, Transparência e Melhoria da Gestão Estadual (IPITMGE)

Ações, pesos atribuídos e produtos esperados:	Índice	Evidências
A) Desenvolvimento e Publicação do Plano Estadual de Promoção da integridade - Peso 0,3 - Produto: Plano elaborado e publicado. - CCEPI	0,3	Decreto Estadual nº 67.683, de 03 de maior de 2023. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67683-03.05.2023.html
B) Desenvolvimento e Publicação do Programa de Integridade da Controladoria Geral do Estado - Peso: 0,2 - Produto: Programa elaborado e publicado. - CCEPI	0,2	Programa de Integridade da CGE-SP - Disponível em: https://www.controladoriageral.sp.gov.br/programa-de-integridade-da-controladoria-geral-do-estado-de-sao-paulo/
C) Elaboração do Guia Prático para elaboração, implementação e monitoramento do Programa de Integridade Estadual - Peso:	0,1	Guia prático disponível em: https://www.controladoriageral.sp.gov.br/integridade/guia-pratico-de-elaboracao-e-implementacao-e-

0,1 – Produto: Guia elaborado e aprovado. - CCEPI		monitoramento-do-programa-de-integridade/#gsc.tab=0
D) Elaboração do Guia Prático de Gestão de Riscos à Integridade - Peso: 0,1 - Produto: Guia elaborado, aprovado e publicado. - CCEPI	0,1	Guia prático disponível em: https://www.controladoriageral.sp.gov.br/guia-pratico-de-gestao-de-riscos-a-integridade/
E) Elaboração do Guia Prático de Transparência Ativa – Administração Direta e Indireta – Peso: 0,1 - Produto: Guia elaborado, aprovado e publicado. - CCEPI	0,1	Guia prático disponível em: http://www.spmaishumana.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/2023/08/Guia_Pratico_de_Transparencia_Ativa_da_Administracao_Direta_e_Autarquias.pdf
F) Elaboração do Guia Prático de Transparência Ativa – Empresas – Peso: 0,1 - Produto: Guia elaborado, aprovado e publicado. - CCEPI	0,1	Guia prático disponível em: https://www.controladoriageral.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/2023/12/Guia-de-Transparencia-Ativa-EMPRESAS.pdf
G) Elaboração do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental – Peso: 0,2 - Produto: Referencial elaborado, aprovado e publicado. - CAUD	0,2	Referencial técnico disponível em: http://www.spmaishumana.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/2023/07/Referencial_Tecnico_de_Auditoria_2023-versao-final-26.06.2023.pdf
H) Elaboração do Manual de Orientações Técnicas de Atividade de Auditoria Interna Governamental – Peso: 0,1 - Produto: Manual elaborado, aprovado e publicado. - CAUD	0,1	Manual disponível em: http://www.spmaishumana.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/2023/07/Manual-de-Orientacoes-Tecnicas-da-Auditoria-Interna-2023-versao-final-26.06.2023.pdf
I) Criação de Roteiro para elaboração de plano de auditoria baseada em riscos - Peso: 0,1 - Produto: Roteiro elaborado, aprovado e publicado. - CAUD	0,1	Roteiro disponível em: http://www.spmaishumana.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/2023/07/CGE__Roteiro_para_Elaboracao_de_Plano_de_Auditoria_Interna_Baseada_em_Riscos__versao_final_29.06.2023.pdf
J) Capacitação de unidades para implementação do Programa de Integridade – Peso: 0,025 por unidade capacitada – Produto: Unidade de Gestão de Integridade capacitada (Entende-se por capacitada a unidade que teve representante com participação mínima de 8	1,45	Capacitação realizada no dia 08/08/2023 para 210 pessoas das 58 Unidades de Gestão de Integridade (100% das UGIs) (Processo SEI nº 009.00001638/2023-19)

horas/aula de treinamento ministrado pela CGE-SP). - CCEPI		
K) Capacitação de servidores dos órgãos da administração quanto a conceitos de auditoria interna – Peso: 0,01 por servidor capacitado – Produto: Servidor capacitado (Entende-se por capacitado o servidor com participação mínimo de 4 horas/aula de treinamento ministrado pela CGE-SP). - CAUD	0,88	I Encontro do Sistema de Controle Interno do Estado de São Paulo, realizado em 15/08/2023, com 88 participantes (Processo SEI nº 009.00001900/2023-25)
L) Capacitação de unidades sobre temas de ouvidoria – Peso: 0,025 por unidade capacitada – Produto: Ouvidoria capacitada (Entende-se por capacitada a unidade de ouvidoria que teve representante com participação mínima de 8 horas/aula de treinamento ministrado pela CGE-SP). - CODUSP	1,725	Planilha de Controle de capacitações da área de Ouvidoria da CGE-SP, na qual há evidência da participação de 69 ouvidorias em capacitações com um mínimo de 8 horas/aula. Foram considerados os seguintes cursos: - Treinamento de Denúncia – 16 e 17/05/2023 – Processo SEI nº 009.00000724/2023-12 - 1º Encontro do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual – 18 e 19/10/2023 – Processo SEI nº 009.00002358/2023-28 - 2º Encontro do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual – 08/12/2023 – Processo SEI nº 009.00002711/2023-70
Total	5,355	

11.4. Em face dos dados apresentados, depreende-se que a pontuação alcançada para o índice em questão foi de 5,355, superando a meta prevista de 4,00 pontos. Neste sentido, conclui-se pelo alcance de um ICM de 100% e de um IACM de 15%, que é o peso atribuído a este indicador.

12. Apuração do Índice de Cumprimento das Metas (ICM) e do Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM)

12.1. Diante de todo o exposto, em especial nos itens 7 a 11, os resultados consolidados são os descritos na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3 - Índice de Cumprimento das Metas (IMC) dos Indicadores Globais:

Indicador	Linha de Base	Meta	Valor Apurado	ICM	Peso no IACM	IACM
I1 Percentual de implementaç	60%	70%	68,25%	82,50%	20%	16,50%

ção das ações anuais do Plano Anticorrupção (PAC)						
I2 - Benefícios financeiros provenientes das atividades da CGE (BF)	12 milhões	15 milhões	110,815 milhões	100%	35%	35,00%
I3 - Indicador de auditorias realizadas (IAR)	25	35	53	100%	15%	15,00%
I4 - Tempo médio de resposta da CGE enquanto instância recursal da LAI (TMR)	22,25	19	9	100%	15%	15,00%
I5 - Índice de promoção da integridade, transparência e melhoria da gestão estadual (IPITMGE)	3	4	5,355	100%	15%	15,00%
TOTAL	-	-	-	-	100%	96,50%

12.2. Conclui-se, portanto, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados nº 1, de 9 de dezembro de 2024, que o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas, para fins de pagamento da Bonificação de Resultados para o exercício de 2023 da Controladoria Geral do Estado, é de 96,50%.